



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001792-17.2016.5.10.0004**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/12/2016

Valor da causa: R\$ 450.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF

ADVOGADO: POLYANA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: JUSCELINO DA SILVA COSTA JUNIOR

ADVOGADO: VERONICA MENDES DO NASCIMENTO

RECLAMADO: SITRAN EMPRESA DE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO: JACQUELINE CRISTINA DA COSTA LAURENTINO

ADVOGADO: GLAICON CORTES BARBOSA

PERITO: RAFHAEL DE ALMEIDA FERREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

4ª Vara do Trabalho de Brasília
 PROCESSO 0001792-17.2016.5.10.0004
 Reclamante Sindicato dos Empregados de Empresas de Seg e Vig do DF
 Reclamado: Sitran Empresa de Segurança LTDA
 Valor da execução: R\$ 532.784,41
 Local da Diligência: SPO Polícia Federal - DELESP

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao mandado expedido no processo em epígrafe, compareci no endereço indicado no dia 16/03/2023 e procedi à penhora e avaliação dos bens abaixo descritos:

- Penhora realizada junto a Polícia Federal DELESP que apreendeu 85 armas, reboque 38 de empresa Sitran Empresa de Segurança LTDA (uma das armas foi furada conforme imagem).
 A relação das armas será anexada a este auto fazendo parte desta penhora conforme documento fornecido pela Polícia Federal.

Penhora de 85 armas calibre 38, cada uma avaliada em R\$ 1500,00 totalizando R\$ 127.500,00 #

(Obs: séries GB, GH e GI de cara curto, As de cara longo são TAURUS séries BN, LG, UA

Total da Avaliação - R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

Lucia Pinheiro de Carvalho
 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 TRT 10ª Região

4ª Vara do Trabalho de Brasília
PROCESSO 0001792-17.2016.5.10.0004
Reclamante Sindicato dos Empregados de Empresas de Seg. Uig do DF
Reclamado: Silvan Empres de Segurança LTDA.
Valor da execução: R\$ 5328784,41
Local da Diligência: SPO Polícia Federal - DELESP

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, procedi ao DEPÓSITO dos bens penhorados em mãos

de _____
RG: _____, CPF: _____
endereço residencial: _____

que fica como Depositário dos bens, obrigando-se a não abrir mão dos bens sem a autorização do MM. Juiz(a) Competente, sob as penas da lei.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Lucia P. Carvalho
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 10ª Região

DEPOSITÁRIO.

INTIMAÇÃO

Fica o Executado INTIMADO da penhora e avaliação referidas no Auto retro, para fins de apresentação de embargos.

Brasília, 16 de março de 2023

Lucia P. Carvalho
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 10ª Região

João Batista
x _____
EXECUTADO

João Batista de Oliveira Junior
Agente de Polícia Federal
Classe Especial
Matrícula - 7451

Ciente em 16/03/2023 do presente termo, informando que os bens encontram-se a disposição deste juiz.
João Batista
chefe de NO/DELESP/DNEX/SR/DF

João Batista de Oliveira Junior
Agente de Polícia Federal
Classe Especial
Matrícula - 7451

